



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

LEI Nº 294 DE 21 DE MAIO DE 2014.

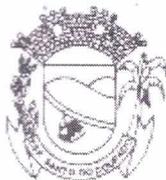
“DEMARCA PERÍMETRO URBANO DO BAIRRO PASSA QUATRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante o artigo 37 e seguintes da Constituição Federal, aprova e o Prefeito Municipal, Benedito Pereira de Matos, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a demarcar o Perímetro Urbano do Bairro Passa Quatro, com área de 34,35,05 hectares.

Art. 2º - A demarcação do Perímetro Urbano Bairro Passa Quatro, compreende uma área situada no bairro Passa Quatro, localizada no município de Espírito Santo do Dourado, Minas Gerais, que mede 34,35,05 hectares, com as seguintes medidas e confrontações:

Têm início a descrição deste perímetro na confluência do rio Dourado e o córrego que desce do lado do Pinhalzinho, no marco P1 Az 130°45'54" coord. E 403951.21 N 7565690.33, sobe mesma curvas pelo córrego confrontando com José3 Jacy da Silva, extensão de 296.95 metros, até o marco P2 situado junto a Avenida São João, que dá acesso ao bairro dos Ambrósio, e a rodovia MG 179, segue córrego acima Az. 170°54'35"coord. E 404168,7565553 confrontando com José Jacy da Silva, por 68,06 metros, até o marco P3; atravessa a estrada que dá acesso ao bairro Pinhalzinho, sobre acompanhando o córrego com AZ. 178°28'39"coord. 404184.20 N 7565483.03 confrontando com José Jacy da Silva, numa extensão de 256,75 metros, até o marco P4; puxa a direita Az.165°27'56" segue em curvas córrego acima confrontando com José Jacy da Silva, extensão de 216,85 metros até o marco P5; deflete a direita Az.248°11'55" coord. E 404349, N 7565055, sobe por cerca de arame confrontando com Alicezar Claro de Oliveira numa distância de 192.10 metros, até o P6 situado junto a estrada municipal; Atravessa a mesma Az.168°54'23" coord. E 404171.26 N 7564982.10 segue por cerca de arame acompanhando a estrada municipal por 198.54 metros, até o marco P7; continua pela estrada municipal Az. 170°32'16" segue pela estrada municipal, extensão de 78.57 metros, até o marco P8; deflete a direita Az. 220°35'54" coord. E 404203, N 7564705 segue por cerca de arame confrontando com sucessores de Agenor Faria Franco, 9.48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

metros, até o marco P9; Vira a direita Az. 327°30'57" desce por cerca de arame e valo confrontando com sucessores de Agenor Faria Franco por 66.88 metros, até o marco P10; puxa a esquerda Az. 315°22'01" coord. E 404159.17, N 7564753.76 desce em curvas acompanhando cerca e valo dividindo com os mesmos , numa extensão de 191,59 metros, até o marco P11; puxa a esquerda Az. 289°03'28" continua valo abaixo, atravessa a rodovia MG, 1535, numa extensão de 58,19 metros até o marco P12; segue em rumo reto AZ.293°51'35" coord. E 403938.03, N 7564887.29 confrontando com Carlos Faria, extensão de 81.88 metros, até o marco P13; desce em linha reta Az. 293°51'35" confrontando com Roberto Faria da Silva, por 115.61 metros, até o marco P14 situado junto ao Rio Dourado; vira a direita Az. 70°49'16" coord. E 403757.43, N 7564967.12 desce em curvas pelo rio Dourado, fazendo divisas com José Adir Loiola, extensão de 387.08 metros, até o marco P15; continua rio abaixo Az. 358°05'27" confrontando com o mesmo por 518.82 metros, até o marco P16 onde cruza com um córrego que desce da esquerda; deflete a direita Az. 41°59'14" coord. E 403695.74, N 7565619.40, segue em curvas rio abaixo confrontando com Benedito Reginaldo, numa extensão de 197,93 metros, até o marco P17; continua descendo o rio Dourado, Az.77°28'16" atravessa a estrada que dá acesso ao bairro Poço D'Antas, confrontando com sucessores de Cirino da Silva, numa extensão de 71.90 metros, até encontrar o marco P1, ponto que deu origem e conclui esta confrontação, conforme memorial descrito anexo que ficará fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, 21 de maio de 2014.


Benedito Pereira de Matos
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DE 21/05/14 A 23/06/14
NO QUADRO DE AVISOS
